



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,
Bairro São Miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

EDITAL DE REMOÇÃO DE PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – ANO LETIVO 2025

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei nº 2.590, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

Considerando o Decreto nº 014/2013, de 04 de janeiro de 2013, que estabelece critérios para o processo de remoção dos profissionais do magistério entre instituições da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2024 - SMECE, de 09 de janeiro de 2024;

TORNA PÚBLICO

O presente edital para abertura de inscrições no Concurso de Remoção de Professores do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de remoção consiste na movimentação dos profissionais do magistério entre instituições da Rede Municipal de Ensino, sem alteração de sua situação funcional.

1.2. Os profissionais investidos por concurso público poderão solicitar remoção durante o período de inscrição do edital, desde que haja vaga disponível na instituição desejada.

1.3. A remoção não assegura ao profissional a escolha de turma ou ano.

1.4. As vagas serão prioritariamente destinadas aos profissionais que tenham concluído o estágio probatório.

1.5. Vagas remanescentes poderão ser disponibilizadas para profissionais em estágio probatório.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar do Concurso de Remoção professores efetivos do Magistério Público Municipal lotados nas unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Não poderão participar:

- a) Professores em licença sem vencimentos;
- b) Professores que tenham sofrido penalidades disciplinares nos últimos cinco anos ou que estejam respondendo a processo disciplinar;
- c) Professores readaptados ou em processo de readaptação.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas disponíveis, por instituição e turno para atuação:

Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI:

CMEI Oneide Cecatto dos Santos – 2 (duas) vagas de manhã

2 (duas) vagas de tarde

CMEI Primeiros Passos – 4 (quatro) vagas de manhã

4 (quatro) vagas de tarde

CMEI Cristo Rei – 2 (duas) vagas de tarde

Escolas Municipais:

Escola Municipal Presidente Tancredo Neves – 2 (duas) vagas de manhã

2 (duas) vagas de tarde

Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério – 10 (dez) vagas de manhã

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições será das 08 horas do dia 15/01/2025 às 08 horas do dia 20/01/2025.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo site oficial do Município, no menu Acesso Rápido > Concurso de Remoção.

4.3. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, anexar os documentos solicitados e indicar até duas opções de instituições em ordem de prioridade.

4.4. Após o preenchimento, o candidato deverá salvar, revisar e enviar os dados.

4.5. O candidato é responsável pelas informações fornecidas e pelas consequências de eventuais erros.

4.6. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas deste edital.

4.7. Informações não comprovadas poderão ser invalidadas pela Comissão de Avaliação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os documentos deverão ser enviados no formato PDF ou imagem.

5.2. Declaração de tempo de efetivo exercício no magistério municipal, solicitada na Divisão de Recursos Humanos.

5.3. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou especialização na área de atuação.

5.4. Diploma de curso de licenciatura na área de atuação.

5.5. Certificado de curso de nível médio – modalidade Normal/Formação de Docentes.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação será baseada na pontuação obtida, conforme:

- 1 ponto por ano de serviço efetivo no magistério municipal;
- 10 pontos por curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área de educação;
- 8 pontos por curso de licenciatura;
- 6 pontos por curso de nível médio – modalidade Normal;
- 5 pontos para quem já atuou na instituição pretendida.

6.2. Critérios de desempate, em ordem:

a) Maior tempo de serviço efetivo no magistério municipal;

b) Maior titulação ou habilitação.

6.3. Persistindo o empate, será considerado o candidato que tiver maior idade.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. O resultado provisório será publicado no site oficial do Município e no Diário Oficial (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) na data provável de 22/01/2025.

7.2. Recursos poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a publicação.

7.3. A resposta aos recursos será publicada na data provável de 27/01/2025.

7.4. O resultado final e o decreto de homologação serão publicados na data provável de 28/01/2025.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato anexar todos os documentos exigidos no sistema conforme o item 5.

Chopininho, 14 de janeiro de 2025.

Cassia Tres

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte